



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 – CENTRO –
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000 –
FONE (11) 4442 7725/ 4442 7700 FAX (11) 4442 7738
EMAIL: gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº **189/04**
2004.

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 09 de Fevereiro de

**EXMO. SR.
SELMO GONÇALVES DE OLIVEIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAIEIRAS-SP**

Senhor Presidente:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 3 1 9 8 – Dispõe sobre: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.780.000,00 PARA FINS QUE ESPECIFICA.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real apreço e distinta consideração.

**PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-**

ma/nc

*Percebi
10/02/04
M.*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000

Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737

Email: caieirassecretari@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 3198 (09 DE FEVEREIRO DE 2004)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre: **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.780.000,00 PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem por finalidade atender despesas com exames médicos, exames de laboratório, material permanente, canalização de córrego, construção do Hospital e Maternidade e construção de escolas.

Assim expondo e, com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do nosso Município, requeiro que a presente matéria seja apreciada em regime de urgência.

**PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -**

ma/nc



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000

Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737

Email: caeirassecretari@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 3904/04 (09 DE FEVEREIRO DE 2004)

APROVADO
DOS
C
US

PRESIDENTE

Dispõe sobre: **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.780.000,00 PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.780.000,00 (Seis milhões, setecentos e oitenta mil reais), destinado a atender os seguintes itens orçamentários:

05. SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, PROJ. PLANEJAMENTO

01. SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, PROJ. PLANEJAMENTO

17.512.6035.9069

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 2.000.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

01. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.306.1035.9014

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 150.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

01. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.2005.9017

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.700.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

01. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.2005.9018

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 300.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.1005.9002

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 400.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000
Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737
Email: caeirassecretari@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 3904/04
(09 DE FEVEREIRO DE 2004)

-2-

08. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.1015.9006

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 700.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.1015.9005

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.500.000,00

12. SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

01. SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

13.122.3090.9040

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00

TOTAL....R\$ 6.780.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Artigo 1º desta Lei, serão aqueles elencados no Artigo 43, Parágrafo 1º da Lei Federal nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 09 de Fevereiro de 2004.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-